

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando o Executivo do Despacho n.º 67/2022 por si exarado, de que há semelhança dos anos anteriores e tendo em consideração a tradição e a época festiva que se vive, nos dias 23 e 26 de dezembro de 2022 e nos dias 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, havia sido concedida Tolerância de Ponto a 50% aos trabalhadores da Autarquia, devendo nos dias assinalados, o serviço a prestar aos municípios ficar devidamente assegurado.

Proseguiu, referindo a importância da recente visita ao concelho por parte do Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática Duarte Cordeiro e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território João Paulo Catarino, que assinalaram a aprovação de 14 condomínios de Aldeia para o concelho de Figueiró dos Vinhos com um investimento estimado em cerca de meio milhão de euros.

Agradeceu a todos quantos puderam participar nesta iniciativa que compreendeu uma visita ao lugar de Cercal da freguesia de Aguda e de uma Sessão Pública de apresentação deste projeto que decorreu na Casa da Cultura de Figueiró dos Vinhos, destacando a relevância de um projeto da maior importância no que concerne há prevenção estrutural da defesa da floresta contra incêndios num território frequentemente fustigado pela tragédia dos incêndios rurais.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, congratulando-se com a aprovação dos 14 condomínios de Aldeia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, considerando que esta medida contribuía para o reforço da vertente florestal ao mesmo tempo que permitiria no futuro contar com um território mais resiliente face há

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

problemática dos incêndios florestais. _____

Relativamente há exposição apresentada na última Reunião de Câmara pelo Município Vitor Oliveira relativa há colocação de ecopontos junto a edifício por si adquirido e recuperado na Vila de Figueiró dos Vinhos, o Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, deixou as seguintes considerações: _____

1.º Os Vereadores do PSD são a favor das obras de beneficiação e alargamento dos passeios em curso na vila de Figueiró dos Vinhos, assumindo que todos os elementos do Executivo Municipal haviam aprovado e concordado com o Projeto, cujas obras se encontram agora, em execução. _____

2.º Deixou claro, ser o seu propósito e de todos os Vereadores na obrigação de defender o interesse público e que este, prevalece ao interesse privado. _____

3.º Consideram que a exposição e os argumentos apresentados pelo município Victor Oliveira, são legítimos e têm relevância na perspetiva do investidor que recuperou um imóvel devoluto numa zona nobre da vila e que com aquele equipamento colocado junto ao edifício, poderá trazer-lhe inconvenientes no futuro, na perspetiva de arrendamento a outra tipologia de comércio. _____

4.º Referiu que os projetos têm a sua dinâmica e que em gabinete no atelier se projeta com o melhor rigor técnico, contudo, quando nos confrontamos com a realidade no terreno somos confrontados com obstáculos e dificuldades, que não antecipamos. _____

5.º Deixou por isso, a proposta e disponibilidade dos Vereadores do PSD, para o Senhor Presidente da Câmara, se assim o entender, possa recorrer ao mesmo gabinete que projetou as obras de beneficiação e alargamento dos passeios, no sentido de estudarem uma solução alternativa à atual localização do Ecoponto. _

6.º Essa solução deveria sempre conciliar o interesse público com o privado e que o gabinete de arquitetura, até poderia concluir, de que não há solução alternativa, e neste caso, mostrar-se ao proprietário, de que tudo foi feito, mas que o local escolhido, terá de permanecer aquele. _____

7.º Por último, expressou a disponibilidade dos Vereadores do PSD em aprovar os encargos associados à realização de eventuais estudos, caso se avance para a realização de uma solução alternativa. _____

Na sequência da intervenção do Vereador do PSD, o **Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes** disse estar-se perante uma questão que ilustrava nem sempre ser possível agradar a todos, referindo a este propósito que uma vez confrontado com exposição da arrendatária do Edifício entendeu por bem aferir da opinião de uma amostra representativa de moradores e comerciantes, num total de 17, tendo a esmagadora maioria se pronunciado a favor da localização do equipamento no local objeto de discussão. _____

Congratulou-se pelo facto da largura do passeio defronte há montra do estabelecimento ter sido substancialmente ampliada, permitindo uma melhor e mais facilitada circulação de peões. _____

Afirmou que há semelhança do Vereador Filipe Silva, enquanto Eleito Local, também lhe cabe defender o

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

interesse público e geral, referindo que para qualquer alteração ao projeto tinha sempre de ser ouvido o autor ou autores do mesmo, para além das Entidades financiadoras que haviam aprovado participar o projeto nos exatos termos em que o mesmo se apresentava. _____

Referiu ainda, que estando os trabalhos de implantação dos ecopontos subterrâneos concluídos de acordo com o projeto aprovado, seria neste momento criticável na perspetivada aplicação de dinheiros públicos, proceder há demolição daquele espaço e construção num outro qualquer local, considerando que os munícipes contribuintes não entenderiam essa forma de gestão e aplicação de recursos. _____

Finalmente, e não descurando a possibilidade de no futuro se vier a julgar pertinente e necessário proceder a alterações de localização dos ecopontos agora edificados em razão de constrangimentos que eventualmente se possam vir a verificar, mostrou-se convicto que o Sr. Presidente também não deixaria de ser sensível, se imperativos da defesa do interesse publico se colocarem. _____

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, referiu que foram criadas no local condições para uma melhor mobilidade, acessibilidade e segurança para os peões, que com mais facilidade também podem aceder há montra do estabelecimento em questão. É inquestionável que a mobilidade e a largura do passeio para passagem pedonal é significativamente melhor em relação à que existia quando o estabelecimento se instalou pois nessa altura nem passeio existia. _____

Entendeu ainda, que realizadas as obras, não fazia sentido no momento remover o que acabava de ser edificado, e que uma eventual alteração ao projeto iria traduzir-se na transferência do problema com um particular para outro. O equipamento em causa é um eco-ponto e havendo uma correta utilização não trará qualquer inconveniente, uma vez que estes equipamentos são pensados para serem utilizados em espaços urbanos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, reiterou a posição já vertida na ata da reunião anterior a propósito desta questão, lembrando que o que está em causa é o cumprimento de um projeto por todos aprovado de resíduos seletivos – ecopontos, que haviam sido concebidos e direcionados para obras de beneficiação urbana, tratando-se de um equipamento moderno utilizado e já experimentado em artérias urbanas principais de vilas e cidades, tendo os técnicos que conceberam o projeto, empreendido estudos demorados que ditaram a localização agora materializada, como a mais vantajosa e enquadrável no interesse coletivo. _____

O Sr. Presidente referiu ainda que o enquadramento da obra visou dotar aquela zona com mais estacionamento de viaturas ligeiras, indo ao encontro das necessidades sentidas por comerciantes e moradores. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 09/11/2022

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 21/2022 de 09/11/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 762.339,54€ (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3177/2022 (três mil cento e setenta e sete barra dois mil e vinte e dois) a 3514/2022 (três mil quinhentos e catorze barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 1.099.737,81 euros (um milhão noventa e nove mil setecentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.316,74€ (dois mil trezentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 110/2022 (cento e dez barra dois mil e vinte e dois) a 113/2022 (cento e treze barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.505,74€ (dois mil quinhentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 430.516,46€ (quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.146,97€ (quinze mil cento e quarenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 04/11/2022 a 24/11/2022. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/09/2022 a 20/10/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos Requerimentos de Obras Particulares no período entre 10/11/2022 a 30/11/2022. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente da Câmara relativamente ao despacho de Aquisição de Cartas de Malhoa, no âmbito do Projeto Cultural - Caminhos do Naturalismo em Figueiró dos Vinhos - "Uma volta à Vila, à Volta dos Quatro Artistas", cujo procedimento se pautou por um ajuste direto tendo como entidade convidada o Sr. José Manuel Nunes Carboila, pelo que solicitou informação sobre esta entidade. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o sentido do contrato, tendo evocado o interesse dos documentos em apreço e para o valor e significado histórico e cultural para o concelho, são cerca de duzentas cartas de Malhoa, processo de aquisição e verificação da autenticidade das mesmas, que já se arrasta à vários anos, tendo-se conseguido recentemente chegado a acordo de negociação. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu a explicação prestada e felicitou a Câmara Municipal pela iniciativa tomada, que a concretizar-se, será uma revelação importante da vida do Mestre José Malhoa, reforçando a nossa identidade e vocação turística e cultural, enquanto povo de artes na região. _____

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados 15 e 22 de novembro de 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 507,09 euros (quinhentos e sete euros e nove cêntimos). _____

4.2 PROJETO DE “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4685/2022 – RATIFICAÇÃO: Sobre este

assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4685/2022, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/02/2022, relativo à aprovação do projeto de execução, tendo em conta o valor total do orçamento atualizado. _____

Informação Interna n.º 4685/2022: _____

“No âmbito do Aviso n.º CENTRO-16-2016-03 para operações inseridas na prioridade de investimento 6.5 (6e) do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 (POR), ou seja, ações previstas no Plano de Ação Reabilitação Urbana (PARU), foram aprovadas e executadas as ações “Jardim Municipal” e “Requalificação da área envolvente ao Parque Desportivo Municipal”, existindo outras ações previstas no mesmo plano. _____

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro tendo em consideração que após o encerramento dos Avisos para operações PARU, verificou que as aprovações/execuções ficaram abaixo do previsto (originando-se um “saldo” FEDER não comprometido em aprovações), procedeu à identificação das situações concretas dos Municípios nessas circunstâncias. Assim, elaborou o Aviso n.º CENTRO-16-2021-36 que possibilitou a apresentação, ao município de Figueiró dos Vinhos, de nova candidatura abrangida pelo PARU que visa a intervenção prevista na ficha da ação “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura”, inserido na tipologia “Qualificação e modernização dos edifícios públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas, mostras de atividades e de produtos, soluções de co-work), e da criação de ambientes urbanos dinamizadores da criatividade, do networking e da inovação social [Art.º 121 alínea a) RE SEUR]”. _____

Esta intervenção consiste na reabilitação do edifício Clube Figueiroense - Casa da Cultura, na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, na zona central da vila de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

A reabilitação integral do edifício torna-se necessária pelo facto de atualmente o mesmo apresentar problemas graves no que respeita á inconformidade de eficiência energética, bem como o sistema de segurança e sistema elétrico - Iluminação LED,, a alteração de caixilharias exteriores para vidro duplo, a alteração e tratamento de algumas carpintarias interiores, tratamento das fachadas nomeadamente a pintura do seu exterior na sua integra e melhorar a existência de barreiras de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, com a criação de uma instalação sanitária acessível e uma rampa de acesso ao edifício. _____

Após a elaboração do projeto por uma equipa externa, foi o projeto aprovado por despacho do Sr. Presidente em 17.02.2022 e procedido se à abertura de um procedimento de empreitada de obras públicas para realização da obra “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura” cujo valor estimado representou o valor base considerado no caderno de encargos, 133.125,93 euros, para um período não superior a 180 dias, através da modalidade de Consulta Prévia, procedimento este que ficou deserto, sem apresentação de propostas. _____

Neste sentido foi solicitado ao autor do projeto que procedesse a reanálise do orçamento inicial, tendo este efetuado novas consultas de potenciais fornecedores verificando-se galopantes variações positivas de preços dos produtos, equipamentos e da mão-de-obra, agravando ainda mais, a escassez na oferta de materiais e consequente dificuldade de resposta por parte do mercado. _____

Neste sentido o projeto de execução aprovado por despacho do Sr. Presidente de 17.02.2022 não sofreu alterações sendo a estimativa de orçamental atualizada para o valor de 197.570,40 euros. _____

Verificando-se que a atual estimativa orçamental é no valor de 197.570,40 euros e sendo este valor na esfera da competência da Câmara Municipal propõem-se a ratificação do ato, despacho do Sr. Presidente de 17.02.2022, de aprovação do projeto de execução “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura”. ____

4.3 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPEZA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

112/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 112/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 197.570,40 euros + IVA (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos). _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____

3. Prazo de execução do contrato: 180 dias; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Critérios de desempate: _____
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

Proposta de Deliberação n.º 112/2022: _____

“Considerando que: _____

O projeto “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura” consiste na reabilitação do edifício sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, na zona central da vila de Figueiró dos Vinhos concretizando assim a candidatura aprovada pelo CENTRO2020 mediante a operação CENTRO-07-2316-FEDER-000323 que define os propósitos na intervenção. _____

A reabilitação do edifício torna-se necessária pelo facto de atualmente o mesmo apresentar problemas graves no que respeita á inconformidade de eficiência energética, bem como o sistema de segurança e sistema elétrico - Iluminação LED,, a alteração de caixilharias exteriores para vidro duplo, a alteração e tratamento de algumas carpintarias interiores, tratamento das fachadas nomeadamente a pintura do seu exterior na sua íntegra e melhorar a existência de barreiras de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, com a criação de uma instalação sanitária acessível e uma rampa de acesso ao edifício. _____

Neste sentido, propõem-se a abertura de procedimento relativamente à empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura”, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Clube Figueiroense - Casa da Cultura” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 197.570,40 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 180 dias, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. O preço base assenta na proposta de orçamento com base em consultas de potenciais fornecedores verificando-se galopantes variações positivas de preços dos produtos, equipamentos e da mão-de-obra, agravando ainda mais, a escassez na oferta de materiais e consequente dificuldade de resposta por parte do mercado; _____
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de reabilitação com intervenções superficiais em edifício que já se encontra estabilizado, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
4. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção sendo o espaço a intervencionar propriedade do Município, sito na rua Dr. Manuel Simões Barreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o número 4535 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, sob o artigo urbano 3139 da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____
5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2022 nº 2022/21 na classificação 0102 07010301 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta, prevendo-se para o exercício de 2022 e para o ano seguinte; _____
6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____
7. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos: _____
 - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 197.570,40 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

10. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

11. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____

12. Prazo de execução do contrato: 180 dias; _____

13. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____

14. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____

15. Critérios de desempate: _____

- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
- 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
- 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

16. Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
- Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____

17. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

18. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

4.4 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FIGUEIRÓ HABITA+ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 107/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dado início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+; promovendo a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A. e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: accaosocial@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+”. _____

Proposta de Deliberação n.º 107/2022: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o Direito à Habitação, estabelecendo que todos têm direito, para si e sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. _____

Nos termos conjugados das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições no âmbito da ação social e da habitação, a nível da promoção da habitação social para famílias carenciadas e da administração corrente do respetivo património municipal. _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, pelo regulamento municipal e pelo Código Civil. _____

O Projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+, visa proceder à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

Em resposta ao direito à habitação condigna a todos os cidadãos, o Município de Figueiró dos Vinhos procura assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade, devendo os inquilinos contribuir, proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do Município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe sejam atribuídas, lembrando que estão a usufruir de um bem que representa um investimento da sociedade _____

É assim intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes se possam constituir como tal e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. _____

Findo esse procedimento e analisadas e tomadas em consideração eventuais constituições como interessados ou apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO QUE _____

1. Seja dado início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+; _____
2. Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, após a aprovação pela Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A. e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____
3. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: accaosocial@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – projeto de Regulamento Municipal de Habitação - Figueiró Habita+”. _____

4.5 ESPAÇO COWORKINK SONUMA – PROCESSO CWCES 4/2022 – PROPOSTA

DE DELIBERAÇÃO N.º 108/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 108/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura Processo_CWCES_4/2022 - Vasco Filipe de Sousa Mendes. _____

Mais deliberou aprovar a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao *Espaço de CoWorking SONUMA*, pelo período inicial de seis meses a que acresce uma renovação de seis meses adicionais, pelo valor mensal de 4 euros (quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2. _____

Proposta de Deliberação n.º 108/2022: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Foi apresentada uma candidatura por Vasco Filipe de Sousa Mendes, NIF 231855141, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 21 de novembro de 2022, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_4/2022 - Vasco Filipe de Sousa Mendes, NIF 231855141, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao *Espaço de CoWorking SONUMA*, pelo período de um período inicial de seis meses a que acresce uma renovação de seis meses adicionais, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m²". _____

4.6 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” – ADJUDICATÁRIO ARQUIJARDIM, SA – LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

109/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 109/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação parcial da caução no montante de 10.713,23 euros (dez mil setecentos e treze euros e vinte e três cêntimos), mantendo-se retido o valor de 7.142,16 euros (sete mil cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 109/2022: _____

“Considerando que: _____

Tendo decorrido o prazo de 4 anos desde o auto de receção provisória de 01.08.2018, após vistoria efetuada pelos serviços, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro. _____

Conforme refere o nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberada 15% do valor da caução no final do quarto ano após a data de receção provisória. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere pela liberação parcial da caução no montante de 10.713,23 €, mantendo-se retido o valor de 7.142,16 €”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

4.7 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 110/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 110/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 22 de maio de 2023, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Proposta de Deliberação n.º 110/2022: _____

“Considerando que: _____

Pelo adjudicatário Delfim de Jesus & Irmão, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável tendo em conta a escassez de mão-de-obra qualificada, de matéria-prima, a variação de preços dos produtos e o aumento do prazo de entrega dos materiais devido ainda ao elevado número de habitações e de estabelecimentos comerciais existentes no perímetro da empreitada e por ser uma zona central da Vila, surge a necessidade de se minimizar o transtorno aos utilizadores dificultando o normal desenvolvimento da empreitada. _____

A estas situações acresce ainda os transtornos que as épocas festivas implicam (Natal, Carnaval e Páscoa) impondo-se algumas limitações pontuais ao trânsito pedonal e de veículos, na zona onde decorre a empreitada. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 22 de maio de 2023, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro” _____

4.8 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS

4.8.1 PROCESSO N.º 262/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 111/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 111/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 262/2022, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. ____

Mais deliberou aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, transcrita na referida proposta. _____

Deliberou ainda notificar o requerente do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação n.º 111/2022: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 262/2022, para reabilitação da sua habitação, sita em Carreira, na Freguesia de Arega; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 18 de novembro de 2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: _____

Segundo a alínea c) do artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, com a seguinte prioridade: ____

1. Substituição das janelas, _____

2. Substituição das tampas das caixas de estore e estores; _____

3. Substituição de 3 portas. _____

As obras de conservação sugeridas estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. Dada a natureza dos trabalhos não foi aplicado o n.º 8 do artigo 11.º do regulamento municipal de edificação e urbanização, para cálculo do valor estimado dos trabalhos a realizar. _____

*Foi considerada a estimativa efetuada pela equipa técnica, por considerarmos mais consistente e coerente com os valores atuais do mercado com valor total de **quatro mil oitocentos e cinquenta euros acrescido de IVA** à taxa legal em vigor.* _____

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas não ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. _____

Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar. _____

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito. _____

Havendo o reconhecimento de que o interessado se encontra abrangido pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuarem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- a) Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 262/2022, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa;** _____
- b) Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

intervenção da comissão de análise, acima transcrita; _____

- c) Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. _____

4.8.2 PROCESSO N.º 344/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 113/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 113/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: Civil Pro (Bruno Antunes), que apresenta uma proposta com o valor total de 15.500,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 1 do processo 344/2022 da comissão de análise. _____

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 344/2022, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 5.000,00 € mais IVA (cinco mil euros) sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. _____

Proposta de Deliberação n.º 113/2022: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____ Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 344/2022, para reabilitação da sua habitação, sita em Quinta do Mouchão, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 18/11/2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; _____

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 18/11/2022, que abaixo se transcreve: _____

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas de orçamento ainda válidas, onde consta o trabalho a realizar para a execução da obra conforme descrita

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: __

- A requerente apresenta duas propostas ambas corretamente formalizadas, _____

- A empresa: Civil Pro (Bruno Antunes), apresenta uma proposta com o valor total de 15.500,00 € mais IVA, sendo esta a proposta de mais baixo valor, conforme mapa comparativo e orçamentos em anexos. _____

Neste sentido, e considerando que: _____

➤ Não foi possível à requerente proceder à apresentação do terceiro orçamento dada a indisponibilidade demonstrada por outros empreiteiros para apresentação dos orçamentos solicitados e para a execução da obra; _____

➤ A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos; _____

À consideração superior aceitar a seguinte proposta: _____

→ Da empresa: Civil Pro (Bruno Antunes), com alvará n.º 88417, que apresenta uma proposta com o valor total de 15.500,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. _____

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 5.000,00 € mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9.º do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **Civil Pro (Bruno Antunes)**, que apresenta uma proposta com o valor total de 15.500,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 1 do processo 344/2022 da comissão de análise; _____
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 344/2022, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 5.000,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. _____

4.8.3 PROCESSO N.º 349/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 114/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 114/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do valor total 4.225,00 euros mais IVA (quatro mil duzentos e vinte e cinco euros), a pagar diretamente à empresa Manuel da Conceição Ventura, conforme solicitado pela própria. _____

Proposta de Deliberação n.º 114/2022: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 349/2022 para reabilitação da sua habitação, sita em Colmeal, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

Considerando os procedimentos subsequentes; _____

Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 10 de agosto de 2022, a proposta de deliberação n.º 78 de 05 de agosto de 2022, tendo sido deliberado: _____

“Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 349/2022, para reabilitação da s/habitação, no montante de 4.225,00 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa” _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 4.225,00 € mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, verificada a execução e conclusão dos trabalhos discriminados no orçamento. _____

Anexos: _____

- Declaração de obra concluída _____
- Auto n.º 1, auto único _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Proceder à liquidação do valor total atribuído à munícipe, conforme solicitado pela própria, diretamente à empresa Manuel da Conceição Ventura**”. _____

4.8.4 PROCESSO N.º 708/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 115/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 115/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do valor total 5.000,00 euros mais IVA (cinco mil euros), a pagar diretamente à empresa Henrique Manuel das Neves Ferreira, conforme solicitado pelo próprio. _____

Proposta de Deliberação n.º 115/2022: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 708/2022, para reabilitação da sua habitação, sita em Portela da Lavandeira, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

Considerando os procedimentos subsequentes; _____

Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, a proposta de deliberação n.º 88 de 08 de setembro de 2022, tendo sido deliberado: _____

“Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 708/2022, para reabilitação da s/ habitação, no montante de 5.595,00 € mais IVA à taxa aplicável, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa” _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 5.000,00 € mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, verificada a execução e conclusão dos trabalhos discriminados no orçamento. ____

Anexos: _____

- Declaração de obra concluída _____
- Auto n.º 1, auto único _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Proceder à liquidação do valor total atribuído ao munícipe, conforme solicitado pelo próprio, diretamente à empresa Henrique Manuel das Neves Ferreira”** _____

4.8.5 PROCESSO N.º 8/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 116/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 116/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do valor total 4650,00 euros mais IVA (seiscentos e cinquenta euros), a pagar diretamente à empresa MOFI-Carpintaria Ld”. conforme solicitado pelo próprio. _____

Proposta de Deliberação n.º 116/2022: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 08/2022, para execução de passadiço de acesso à habitação, sita na Quinta da Cardiga, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. _____

Considerando os procedimentos subsequentes; _____

Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 25 de maio 2022, a proposta de deliberação n.º 49 de 19 maio de 2022, tendo sido deliberado: _____

“Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 08/2022, para erradicação de barreiras arquitetónicas, no montante de 650,00€ mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa”. _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 650,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, verificada a execução e conclusão dos trabalhos discriminados no orçamento. _____

Anexos: _____

- Declaração de obra concluída _____

- Fatura _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Proceder à liquidação do valor total atribuído ao munícipe, conforme solicitado pelo próprio, diretamente à empresa MOFI-Carpintaria Ld”.** _____

4.9 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2023 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 117/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 117/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere: _____

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

de 2023, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023. _____

Proposta de Deliberação n.º 117/2022: _____

“Considerando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: _____

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

- *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.* _____

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - LCPA, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

Face aos considerandos enunciados e por razões de simplificação e celeridade processuais propõe-se, em face do exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere: ____

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2023, nos casos seguintes: _____
 - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

3. A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023”. _____

4.10 MAPA DE PESSOAL 2023: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, nos termos dispostos na al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

O referido Mapa de Pessoal fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.11 ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2023: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2023, deixando vertidas as seguintes considerações: _____

Realçou o trabalho técnico, a competência, dedicação e profissionalismo uma vez mais demonstrados pelos serviços financeiros, felicitando os trabalhadores da Autarquia na pessoa do Sr. Chefe de Divisão, Dr. Vítor Duarte pelo excelente trabalho desenvolvido e materializado nos extensos documentos agora em apreciação; Referiu a componente técnica, mas também e naturalmente política subjacentes há elaboração destes instrumentos de gestão financeira; _____

Constatou que o orçamento para 2023 ascende a cerca de 14 milhões de euros, contabilizando-se em concreto o montante de 13.983.844 euros; _____

Destacou que os princípios orientadores do Orçamento tinham na sua génese o rigor e prudência nos seus

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

pressupostos, uma gestão cuidada, transparente e rigorosa no que às contas se referia e a concentração de meios na coesão social, economia, emprego, cultura e desenvolvimento; _____

Ao nível da despesa salientou a redução da despesa corrente, enfatizando a expressiva despesa com pessoal, que naturalmente deve ser equacionada como um investimento nos recursos humanos indispensáveis há prossecução das competências e atribuições da Autarquia, referindo que são justificadas pela estabilidade do quadro de pessoal, combate há precaridade e transferências de competência do Estado, nomeadamente ao nível da Educação; _____

Ao nível da Receita evidenciou a redução da receita proveniente do orçamento de Estado que ascendeu a menos 548.579 euros, comparando com 2022; _____

No que respeita ao investimento salientou que mau grado a conjuntura económica atual dominada pela inflação, será prosseguido o caminho da realização de obra, não demovendo aquela circunstância o propósito de continuar a investir; A este propósito constatou que o volume de investimento previsto para 2023 é muito semelhante ao realizado em 2022. _____

Referiu que apesar dos constrangimentos financeiros resultantes também do Município depender ao nível das receitas quase exclusivamente das transferências do Orçamento do Estado, absorvidas na quase totalidade por vencimentos, e encargos com energia, combustíveis, seguros e apoios sociais, o Executivo Municipal continuaria a sua política de expansão e de desenvolvimento nas áreas do desenvolvimento económico, cultura e turismo, património e proteção civil, educação, ação social, reabilitação urbana, florestas, através de uma estratégia assente no rigor, na objetividade e no desenvolvimento sustentado. _____

Finalizou, realçando o propósito de continuar em 2023 atento às necessidades mais prementes das populações em maiores necessidades, prosseguindo conforme está previsto no reforço de políticas sociais, nomeadamente ao nível fiscal, ajudando as famílias e promovendo o investimento empresarial, numa lógica de desenvolvimento integrado, podendo a Autarquia orgulhar-se de ao final de 9 anos de trabalho, ter contas certas, equilibradas e o passivo controlado. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, referiu que sendo certo que se estava perante documentos elaborados com uma lógica previsionar, os mesmos evidenciavam a forte dependência das receitas a transferir do Orçamento de Estado, questionando ainda no que respeita ao mapa de encargos que integra o orçamento, se os juros previstos para 2023, não poderão sofrer alterações tendo por base a atual conjuntura económica caracterizada pela acentuada subida das taxas de Juro. _____

A este propósito **o Sr. Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte**, referiu que a informação agora disponibilizada advém dos cálculos das entidades bancárias transmitidas á Autarquia, não podendo no momento assegurar que

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

não possam vir a existir alterações no futuro dada a volatilidade dos mercados financeiros, que não é possível controlar. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações explanadas, pôs o documento a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e três votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e Movimento Figueiró Independente. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração de Voto que se reproduz na íntegra, tendo sido acompanhado pelo Vereador Dr. Arlindo Dinis: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023

Considerando que as grandes Opções do Plano e Orçamento são dos documentos de maior importância para o desenvolvimento do Concelho, os vereadores do PSD, entendem que estes documentos deverão responder maioritariamente aos anseios e expectativas mais prementes dos nossos munícipes. _____

Pela sua relevância para o concelho e para a vida das pessoas o Orçamento e Grandes Opções do Plano são documentos estratégicos que merecem uma avaliação criteriosa e de rigor. _____

Queremos, neste momento e em primeiro lugar deixar uma palavra de saudação e agradecimento aos funcionários do município, na pessoa do Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira pelo modelo, estrutura e clareza com que nos é apresentado o documento previsional do orçamento e GOP. _____

Temos consciência de que o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, terão maior eficácia em função do desempenho económico do país, o que infelizmente, todas as projeções emitidas por instâncias governamentais reconhecidas, apontam que 2023 será um ano de dificuldades acrescidas, não excluindo, a possibilidade de um novo período de recessão económica, o que inevitavelmente se traduzirá em maiores dificuldades para a população o que obriga o poder local a um rigor ainda maior, no estabelecimento de prioridades e medidas, para fazer face a maiores exigências. _____

No ano transato, deixamos, algumas considerações sobre as apostas e prioridades que deveriam ser assumidas pelo executivo municipal. Destacamos a Floresta, a Saúde, o Turismo, o Ambiente e a dinamização do tecido económico. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Dessa reflexão constatamos que a Saúde em Figueiró dos Vinhos continua com falhas ao nível da cobertura e assistência a todos os municípios, em particular nas freguesias fora da sede de concelho. Apontamos a floresta, que no nosso entender deveria ser encarada, na vertente económica, como um sector estratégico para o concelho e toda a região. _____

A captação de investimento de qualidade, gerador de emprego é fundamental para a criação real de emprego e combate ao flagelo demográfico que estamos a viver. _____

Consideramos, que o apoio às famílias, às empresas e ao comércio local, deverá ser uma preocupação do executivo, bem como a criação de emprego e a fixação dos jovens deverá estar na primeira linha da sua atuação. _____

Embora concordando com algumas opções apresentadas, entendemos que o documento fica aquém, no estímulo para reverter a desertificação do concelho, incentivar a captação de empresas, aumentar o emprego e apoiar a fixação da população. _____

Para o PSD o orçamento para 2023 tem de responder a uma série de desafios e problemas reais do concelho, desde logo, a desertificação humana, o poder de compra, o emprego, a dinamização da economia local, a fixação da população, o incentivo ao investimento, ao crescimento económico e às pessoas, seu maior expoente. _____

Também não vislumbramos e gostaríamos que assim não acontecesse, qualquer investimento significativo, para as Freguesias, que faça a diferença, que ajude a reduzir as assimetrias existentes e que promova a efetiva integração com todo o concelho e com a região de que fazemos parte. _____

Em resposta, devemos reforçar a competitividade da economia local que no fundo é reforçar o apoio ao investimento privado, aos que já cá estão e aos que se quer, que venham, com a dinamização da atividade empresarial e robustecer a aposta na coesão territorial, através do investimento público de proximidade. ____

Figueiró dos Vinhos precisa de se tornar atraente com oportunidades de emprego, mais comércio, mais turismo, mais habitação, mais cultura e mais transparência. É possível e é necessário governar de forma diferente, com igualdade de oportunidades, para todos, privilegiando o mérito e a competência, ignorando estigmas, rótulos ou preconceitos de várias naturezas! Governar melhor e sobretudo fazer com que as pessoas sejam o foco de todas as atenções. _____

Como oposição e objetivamente como alternativa de governo, temos uma visão distinta da forma como deve ser a gestão autárquica e a atividade do Município. _____

Defendemos um orçamento que se alicerce numa estratégia que devolva esperança aos municípios e que melhor a débil situação económica das famílias, do comércio e tecido empresarial. Temos a consciência que o Partido Socialista governa em minoria e não queremos com isso, ser uma força de bloqueio ou fator de instabilidade, que torne ingovernável a gestão do município, com prejuízos graves para a

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

população. _____
Queremos com isto, e de forma responsável, apresentar a nossa disponibilidade e abertura a um diálogo que promova a boa governança e afirmar a nossa postura de respeito institucional nesta câmara e fora dela, manifestando, ainda assim, que este não é o nosso Orçamento e as nossas Opções do Plano, pelo que a nossa posição, é a de **abstenção** à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de Novembro de 2022

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Antunes da Silva

Arlindo José Bernardo Dinis”

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentou a sua Declaração de Vota que leu e se transcreve na íntegra: _____

“ORÇAMENTO E GOP,S – 2023. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO _____

O Vereador do MFI, deseja na sequência da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, apresentada pelo Senhor Presidente, manifestar o propósito de continuar a contribuir para a estabilidade política e económica do Município, assegurando a viabilização dos Documentos de Gestão financeira com o voto de abstenção, conforme compromisso assumido no início do atual mandato, condicionado por questões sérias de natureza conjuntural como sejam a ausência de uma maioria política, a escalada da inflação e a guerra na Europa. _____

A este propósito e sendo certo que não foi celebrado qualquer acordo de coligação formal entre o PS e o MFI, reafirmamos o compromisso de assegurar a governabilidade e a estabilidade da vida concelhia durante a vigência do atual mandato autárquico, no respeito por quem venceu as eleições autárquicas de 2021 e dos eleitores que nos elegeram, prosseguindo o posicionamento assente numa oposição atenta, exigente, serena de propositura e naturalmente de colaboração. _____

Aliás, podemos hoje orgulharmo-nos de já termos alcançado um importante propósito que desde 2017 está na génese do MFI e que desejamos não ver interrompido no futuro. _____

Referimo-nos à persistência de contribuir com a nossa ação para um clima de pacificação, respeito e de paz social, que registamos começa a fazer caminho e que vem sendo seguido finalmente por outras forças políticas e partidárias. _____

Dito isto, e analisados os Documentos de Gestão Financeira em apreço a posição agora assumida reside no facto de constatamos que o grau de execução dos contributos que em 2021 tivemos oportunidade de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

transmitir, não foram, naturalmente por razões de ordem diversa materializados, o que implica que tenhamos nesta oportunidade que os reiterar, com a expectativa que no próximo ano os mesmos possam conhecer execução prática, nomeadamente: _____

- Aquisição de novas áreas, espaços, edifícios devolutos, tendo em vista a instalação de novas empresas no concelho; nomeadamente as instalações da serração do Carameleiro e do Freitas Lopes, procurando acordo com os respetivos proprietários, há semelhança da feliz decisão de aquisição da Soruma, como sempre apoiámos e defendemos. _____

- Contemplar rúbrica, que permita em conjugação de esforços com as Entidades de Saúde da Administração Central, tendo por objetivo, manter o regular funcionamento das extensões de saúde de Aguda e Arega, e eventualmente tornar possível a reabertura das extensões de saúde na Sede da Freguesia de Campelo e em Bairradas. _____

- Unidade móvel de atendimento na área da saúde em parceria com médicos e enfermeiros que exercem a sua profissão em Figueiró dos Vinhos. _____

- Contemplar rúbrica, que permita construir cobertura/estrutura simples e enquadável, que permita a transferência da praça de táxis para junto do atual terminal rodoviário, sem prejudicar a mobilidade dos veículos pesados afetos aos transportes públicos. _____

- Assegurar rúbrica, que possa contemplar apoio a eventuais construções futuras de equipamentos sociais, uma vez aprovadas as respectivas candidaturas e projetos, nomeadamente a construção do lar para pessoas idosas na freguesia de Aguda. E lar para pessoas portadoras da doença de alzheimer. _____

- No Quadro das intenções das Opções do Plano, proceder há alienação de Lotes/parcelas de terreno urbanizáveis, promovendo a venda de terrenos a preços acessíveis e controlados, nomeadamente na zona do Bairro de S. João batista, de modo a contribuir para a fixação no concelho dos mais jovens ou de outras famílias que aqui se desejem radicar; _____

- Contemplar rúbrica que permita iniciar nalgumas povoações a substituição da calçada tradicional por alcatrão, tendo em vista melhorar a mobilidade, segurança e conforto das pessoas portadoras de deficiência e pessoas mais idosa. _____

- Rúbrica, que possa acolher a repavimentação da estrada ribeirinha da Freguesia de Arega, entre Foz de Alge e o nó da A13. _____

- Contemplar rubrica que permita eventualmente a projeto onde possa ser equacionada a construção ao ar livre de piscina na zona do Vale da Pipa, complementando um conjunto de infraestruturas e ofertas que esta zona emblemática de lazer, já hoje proporciona. _____

- Materialização do orçamento participativo jovem. _____

- Construção de um canil/gatil. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

- Aquisição das instalações da antiga fábrica localizada no Bairro Teófilo de Braga, procurando acordo com os respetivos proprietários, de modo a edificar naquele espaço um Centro de Congressos que durante o ano possa acolher um conjunto de iniciativas promovidas por Entidades locais, regionais ou nacionais, verificando-se esta lacuna no norte do Distrito de Leiria, podendo por esta via dinamizar-se também a vida económica do concelho. _____

- Investir em Programas de televisão que possam em direto promover o concelho quer no território nacional quer no estrangeiro, potenciando eventuais investimentos. _____

Finalmente, reconhecemos com humildade de quem não venceu eleições, que não podemos exigir que a Gestão Municipal assente apenas nas nossas propostas, mas naturalmente não nos podemos demitir de partilhar os nossos pontos de vista e prioridades, com a independência que resulta da essência do Movimento Figueiró Independente. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de novembro de 2022 _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes” _____

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1. EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 23/11/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4610/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4610/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/11/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, no valor total de 12.577,99 euros (doze mil quinhentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

Informação Interna n.º 4610/2022:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 12.277,99 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de agosto, setembro e outubro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

MÊS	Vencimento
Agosto	4.484,95 €
Setembro	4.067,99 €
Outubro	4.025,05 €
TOTAL	12.577,99 €

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 31819.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 22-11-2022, que ordenou o seu pagamento”.

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

DATADO DE 23/11/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4667/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4667/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/11/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor com a Segurança Social do mês de setembro de 2022, no valor total de 801,86 euros (oitocentos e um euros e oitenta e seis cêntimos).

Informação Interna n.º 4667/2022:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 801,86 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de setembro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

Com o número sequencial de compromisso 31819.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 23-11-2022, que ordenou o seu pagamento”.

5.2 PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2022

5.2.1 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VALE DO RIO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4604/2022:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4604/2022, emitida pelo setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2022, no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros).

Informação Interna n.º 4604/2022:

“Requerente: Associação dos Amigos do Vale do Rio;

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos;

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022;

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no nº. 2, do artigo 5º. do regulamento;

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Critérios gerais de atribuição do projeto / atividade (Artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 585,00 € - A definir á Reunião de Câmara”. _____

5.2.2 CASA DE CONVÍVIO, DESPORTO CULTURA E RECREIO “O PENICO” – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 4605/2022: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4605/2022, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2022, no valor de 565,00 euros (quinhentos e sessenta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 4605/2022: _____

Requerente: Casa de Convívio, Desporto Cultura e Recreio “O Penico”; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

Critérios gerais de atribuição do projeto / atividade (Artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 565,00 € - A definir á Reunião de Câmara”. _____

5.2.3 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BAIRRADAS – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 4608/2022: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4608/2022,

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2022, no valor de 632,00 euros (seiscentos e trinta e dois euros). _____

Informação Interna n.º 4608/2022: _____

“Requerente: Comissão Melhoramentos Freguesia Bairradas; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

Critérios gerais de atribuição do projeto / atividade (Artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 632,00 € - A definir á Reunião de Câmara”. _____

5.2.4 ASSOCIAÇÃO SSVP – SOCIEDADE S. VICENTE PAULO, PORTUGAL – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 4609/2022: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4609/2022, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2022, no valor de 2.227,00 euros (dois mil duzentos e vinte e sete euros). _____

Informação Interna n.º 4609/2022: _____

“Requerente: Associação SSVP - Sociedade S. Vicente Paulo, Portugal; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 2.227,00 € - A definir á Reunião de Câmara”. ____

5.2.5 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

4680/2022: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4680/2022, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2023, no valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros). ____

Informação Interna n.º 4680/2022: _____

“Requerente: Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º. 2, do artigo 5.º. do regulamento; _____

Critérios gerais de atribuição do projeto / atividade (Artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 15.000,00 € - A definir á Reunião de Câmara”. ____

5.3 GRUPO CORAL S. JOÃO BATISTA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O

CONCERTO DE NATAL 2022: Presente um E-mail do Grupo Coral S. João Batista, a solicitar um apoio financeiro para fazer face à realização do Concerto de Natal 2022, a realizar no Convento do Carmo no dia 17 de dezembro, pelas 18h00, com a participação do grupo "Choral Poliphonico João Rodrigues de Deus" de Penela. ____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros). ____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

5.4 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

EXTRA: Presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio extra para fazer face às despesas com a realização de um Festival de Bandas Filarmónicas (Figueiró dos Vinhos, Charneca do Lumiar e Vila Nova de Poiares) e um Organista, a levar a efeito no dia 10 de dezembro, às 16h, pelas ruas da vila e Concerto na sede da Filarmónica. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

5.5 PEDIDO DE APOIO DE UMA MUNICÍPE PARA EDIÇÃO DE UM LIVRO SOBRE O CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, INCLUÍDO NA REDE ARQUITETURAL DOS CARMELITAS DESCALÇOS DO SÉCULO XVII:

Presente um E-mail de uma munícipe, informando que realizou a sua tese de Mestrado sobre o Convento de Nossa Senhora de Carmo de Figueiró dos Vinhos, incluído na rede arquitetural dos Carmelitas Descalços do séc. XVII, solicitando um apoio na impressão de um livro, cujo orçamento da firma FIGUEIROTIPO é num total de 2.915,00 euros (dois mil novecentos e quinze euros). _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação de 50% sobre o valor solicitado. _____

5.6 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 4673/2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 1.350,65€ (mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de outubro de 2022. _____

Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados (Doc. Entrada nº 8063 de 10/11/2022), que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **outubro de 2022:** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Processo	Encargo da União de Freguesias	Processo	Encargo do Município
135/CEI+/21	66,70€	084/CEI+/21	193,58€
136/CEI+/21	66,70€	005/CEI+/22	387,16€
137/CEI+/21	88,14€		
138/CEI+/21	66,70€		
158/CEI+/21	368,08€		
198/CEI/21	184,04€		
189/CEI+/21	52,44€		
190/CEI+/21	239,44€		
191/CEI+/21	0,00€		
192/CEI+/21	239,44€		
193/CEI+/21	239,44€		
188/CEI+/21	126,69€		
Total (A)	1 737,81€	Total (B)	387,16€

Total (A-B) 1 350,65€

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **1 350,65 €** (mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

5.7 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO 2021-2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 6983/2022:

A Câmara Municipal à semelhança do ano transato, e de acordo com a listagem remetida pelo Agrupamento de Escolas, bem como com a seguinte Informação Interna n.º 6983/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor total de 2.320,00 euros (dois mil trezentos e vinte euros), repartido da seguinte forma: 2.º ciclo 13 alunos – 520,00€ (quinhentos e vinte euros); 3.º ciclo 25 alunos – 1.000,00€ (mil euros); Secundário 16 alunos – 800,00€ (oitocentos euros). _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu e o Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participaram na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, dado os seus filhos estarem incluídos na lista de alunos de mérito. _____

Informação Interna n.º 6983/2022: _____

“No âmbito da solicitação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, para atribuição dos prémios de mérito referentes ao ano letivo de 2021-2022, informa-se que no ano letivo anterior, foi deliberado em Reunião de Câmara a atribuição de, 40€/aluno do 2º e 3º ciclo e 50€/aluno do secundário. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Segundo a listagem enviada pelo AEFV e, partindo do pressuposto que o valor a atribuir será igual ao do ano transato, o apoio total será de 2.320,00€, repartido da seguinte forma: _____

2º ciclo 13 alunos – 520,00€ _____

3º ciclo 25 alunos – 1.000,00€ _____

Secundário 16 alunos – 800€” _____

5.8 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 – TRANSPORTES ESCOLARES - ANO

LETIVO 2022/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, o valor total de 2.467,17€ (dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos). _____

5.9 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4715/2022 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 4715/2022: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2021 e em sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, a proposta de deliberação de 09 de dezembro de 2021 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes:

N.º Seq.	Descrição	Duração	Data	Valor	Contraparte
----------	-----------	---------	------	-------	-------------

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

Comp.		contratual	Contrato	contratual (€)	
31756	Empréstimo “Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”	15 anos	29.12.2021	193.909,57	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
31820	Aquisição de Serviços de Terapia da Fala	12 meses	15.01.2022	18.900,00	Sara Andreia Gonçalves Gaspar
31821 e 31822	Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina simples e gasóleo simples	24 meses	01.02.2022	199.000,00	Distrifigueiró Supermercados, Lda
31916	Aquisição de Serviços para o Balcão BUPi – Área de Engenharia Civil	12 meses	14.02.2022	13.200,00	Rui Filipe Mendes Abreu
32222	Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados Municipal, Responsável de Cibersegurança e RAI	36 meses	14.02.2022	41.400,00	Direct Hit, Lda
32020	Fornecimento de Gás Propano a Granel	36 meses	28.02.2022	195.000,00	Rubis Energia Portugal SA
32249	Projeto S@úde + Perto - Parcerias para o Impacto	15 meses	06.04.2022	21.600,00	Fundação de Nossa Senhora da Guia
32250	Projeto Serra da Lousã Interativa	21 meses	06.04.2022	11.000,00	Associação Empresarial Serra da Lousã
32351	Manutenção elevador e plataforma Escola José Malhoa	36 meses	21.04.2022	2.268,00	Schmitt – Elevadores, Lda
32713	Assistência Técnica Rede Wifi	24 meses	13.06.2022	1.094,26	Wavecom SA
32896	Subsídio Anual 2018-2021	24 meses	29.06.2022	26.233,00	SCM Figueiró dos Vinhos
33090	Serviços de Revisão Legal de Contas	24 meses	21.07.2022	19.200,00	Marques, Cruz & Associado - SROC, Lda
33115	Aquisição de licenciamentos de software e serviços de suporte para os serviços críticos de informática e telecomunicações	36 meses	21.07.2022	21.447,60	Espectro – Sistemas de Informação SA
33329	Aluguer operacional de viatura	12 meses	23.08.2022	4.400,91	Lease Plan Portugal Lda
33393	Serviço de apoio técnico – candidaturas 1.º direito	12 meses	31.08.2022	19.200,00	Sandra Marina Simões
33429	Empréstimo “Obra Beneficiação Percursos - Melhoria Acessibilidades.”	15 anos	08.07.2022	153.411,29	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
33494	Aulas curriculares de programação informática, no âmbito das Atividades de	10 meses	23.09.2022	13.275,00	Happy Voc, Lda

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

	Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2022/2023				
33627	Construção de Centro Municipal Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos	10 meses	12.10.2022	382.713,60	Eco Demo SA
33670	Aquisição de serviços de Assessoria Técnica Especializada	20 meses	24.10.2022	69.890,71	Smart Vision Lda
33695	Aquisição de Serviços para a Execução da OIGP da AIGP de Aguda" conforme descritos no "Protocolo de Colaboração para a Elaboração e Execução da OIGP da AIGP de Aguda	11 meses	20.10.2022	20.000,00	FlorestGal
33696	Manutenção e assistência técnica das aplicações informáticas da AIRC	36 meses	24.10.2022	41.518,00	AIRC
33717	Aquisição de serviços para limpeza de faixas de gestão de combustíveis e Aplicação localizada de produtos fitofarmacêuticos em espécies invasoras e eucaliptos	10 meses	28.10.2022	48.204,32	Floponor SA
33789	Aulas curriculares de programação informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2022/2023 – 1.º e 2.º anos	8 meses	03.11.2022	10.260,00	Happy Voc, Lda
33795	Biblionet	12 meses	03.11.2022	480,00	Bibliosoft
33877	Encargos com Protocolo da USFIG com SMIRF	12 meses	14.11.2022	4.995,00	Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense

6. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS**6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO**

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

6.1.1 PROPONENTE: JOAQUIM COELHO QUARESMA FERREIRA; DESIGNAÇÃO DA**PROPRIEDADE: SONITEL; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 1,23HA; ÁREA A****INTERVENCIONAR:0,70HA(EUCALIPTO COMUM) – PARECER TÉCNICO:** A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____**Parecer Técnico:****1. Enquadramento global do projeto:** _____Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a rearborização de uma área total de **0,70ha**, com Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) localizada próximo do lugar de Milhariça de Cima (Serra de São Neutel), pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Aguda. Trata-se de uma área ocupada atualmente, por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) que atingiu o termo de explorabilidade e também por vegetação espontânea. _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a produção de lenho de qualidade. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

Efectuar a plantação de eucalipto comum, criando uma área florestal ordenada actuando de forma a minimizar riscos erosivos possíveis a quando a realização dos trabalhos. Será instalada uma área de eucalipto comum, explorado em talhadia para produção de material lenhoso com recurso a plantas certificadas e compasso de 3X2. _____

A registar que a aquela parcela e área envolvente foi atingida por incêndio florestal em **2012 e 2017**. _____**3. Quanto à localização e área a intervir:** _____

A parcela encontra-se exposta a Norte com solos derivados de xistos com profundidade média de 10cm a 60cm. Apresenta fraca pedregosidade e alguns afloramentos rochosos (10%), com textura pesada e altitude média de 485metros. Apresenta orografia pouco acidentada e precipitação média anual de 1014mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____**4.1 Enquadramento em PDM**De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Florestais de Conservação; Espaços Naturais e Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere quase na totalidade em Reserva Ecológica Nacional, com áreas de risco de erosão e área de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

máxima infiltração. _____
Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2012 e 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como **perigosidade média**, maioritariamente ainda que, com áreas de **perigosidade muito alta**. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**” _____

6.1.2 PROPONENTE: NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A.; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: ALGE; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 24,87HA; ÁREA A INTERVENCIÓNAR: 20,43HA(EUCALIPTO COMUM, CONSOCIADO COM MEDRONHEIRO) – PARECER TÉCNICO:

A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização de uma área total de **20,43ha** que corresponde a QUATRO parcelas localizadas próximo do lugar de Alge/Searas, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) matos e demais vegetação espontânea, cujo proponente se propõe rearboreizar todas as parcelas com eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) num total de 17,75 hectares consociado com

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

medronheiro (*Arbutus unedo*) num total de 2,68 hectates. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearboreização de uma área ocupada com eucalipto em que a sua produtividade não reflete o potencial produtivo da estação, pretendendo-se reflorestar 20,43ha com eucalipto e medronheiro, numa área total de 24,87ha. Como resultado da implementação do projeto a área ficará ordenada da seguinte forma: Floresta de produção: Eucalipto-comum – 17,75ha; Conservação/Proteção: Faixas de proteção às linhas de água – 0,55ha, Medronheiro - 2,68ha, Infraestruturas: Rede viária – 2,11ha / 5,71Km Rede divisional – 0,95ha / 2,10Km Linha eléctrica de Média tensão - 0,83ha Ruínas - 0,01ha. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela localiza-se próximo do lugar de Searas e encontra-se com exposições dominantes de Sudeste com solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com muita pedregosidade e sem afloramentos rochosos. O solo apresenta uma textura Média com uma altitude média de 640.00 m, que compreende a uma cota altimétrica máxima de 690.00m e a uma cota altimétrica mínima de 590.00m. Quanto à orografia (relevo) é muito acidentado e apresenta uma precipitação média anual para a estação de 1500mm. Disto resulta, que as intervenções futuras devem respeitar as normas de proteção e conservação das galerias ripícolas, incluindo a não mobilização do solo numa distancia nunca inferior a 5 metros da sua orla. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Florestais de Produção, Espaços Florestais de Conservação e Estrutura Ecológica Municipal. _____

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar as seguintes condicionantes: **REN:** Pelo que as operações previstas no projeto para essas áreas, deverão ser compatíveis com os objetivos de proteção ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, não sendo considerados interditos para situações de florestações e reflorestação. (Anexo II, alínea f) do ponto III, a que se refere o artigo 20º do Decreto Lei n.º166/2008, de 22 de Agosto, alterado e republicado pelo DL 239/ 2012, de 2 de Novembro. _____

Domínio Hídrico: Todas as linhas de água que intersectam a área do projecto são de carácter torrencial pelo que devem ser estabelecidas faixas de protecção das linhas de água, sendo estas de 5 m para cada lado. _____

Rede Natura 2000 - PTCO0060 / Serra da Lousã: Recomendam-se cuidados especiais na execução das acções preconizadas no projecto, garantindo a preservação da biodiversidade existente, de que é exemplo a delimitação das faixas de protecção às linhas de água. _____

Rede Nacional de Distribuição de Electricidade (RND): A área do projecto é percorrida por linhas

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

eléctricas de média tensão e com base na alínea d), do ponto 1, do artigo 15º, do D.L 17/2009, de 14/01, deverá ser providenciada uma FGC correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados, não sendo feita qualquer plantação nessas faixas. _____

Servidão da Rede Viária – que no caso em concreto, compreende uma faixa de 6 metros. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima /essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas, evitando escorrências e os efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Muito Baixo*** ainda que, com áreas de ***Perigosidade Baixa, Média e Muito Alta***. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

NOTA: A localização do presente projeto, coincide parcialmente, com a área de um outro projeto, designado Banda do Além cujo proponente é Ângelo de Pinho Brandão, e para o qual este Gabinete Técnico Florestal foi oportunamente, chamado a prenunciar-se e a emitir parecer técnico. Da mesma forma o agora proponente, Navigator Forest Portugal, S.A., já tinha submetido esta área, para reflorestação, cujo Gabinete Técnico Florestal emitiu parecer técnico e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos deliberou prenunciar-se, favoravelmente. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável.**” _____

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram doze horas e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 22/2022)

